



ATO DO PRESIDENTE Nº 546 , DE 2002

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, e conforme votação e aprovação do Requerimento nº 57/1999, na sessão de 02 de março de 1999,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relacionados com possíveis irregularidades nas despesas com publicidade, fartamente divulgadas pela imprensa, conforme o requerimento nº 57/1999, votado e aprovado na sessão de 02 de março de 1999.

Parágrafo único – A Comissão de Inquérito compõe-se de 05 (cinco) membros titulares com seus respectivos suplentes.

Art. 2º - Os membros titulares com os respectivos suplentes serão designados, respeitada a proporcionalidade de que trata o art. 55 do Regimento Interno.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito serão convocados para reunião de instalação dos trabalhos e eleição do Presidente e Vice-Presidente, nos termos do Art. 54, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 3º - É de 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada.

Art. 4º - A provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessário, serão objeto de reunião específica entre os membros da CPI e a Mesa Diretora, convocada pelo Presidente da Casa, onde será adotada, em caráter preferencial, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente